

DECRETO Nº 34.893, DE 24/10/2018.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
COMTRAT - CONSELHO MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ARACRUZ.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI Nº 3.966
DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes – COMTRAT de acordo com o Art. 6º da Lei n.º 3.966/2015, a saber:

ENTIDADES PODER PUBLICO	MEMBRO TITULAR / SUPLENTE
Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos – SETRANS	Titular: Paulo Sérgio da Silva Neres Suplente: Ednande Guidote Ribeiro
Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos - SETRANS	Titular: Angelo Mantovani Suplente: Bruno Buffon Pinto
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA	Titular: Jurandi Giovani Suplente: Durcilei Bosio
Secretaria de Obras e Infraestrutura - SEMOB	Titular: Leonardo Broetto Giacomini Suplente: Jefferson da Silva Lecchi
Polícia Militar do Policiamento de Trânsito	Titular: Adilton Rangel Nascimento Suplente: Francisco Leonídio
Câmara Municipal de Vereadores	Titular: Rosângela Madruga da Silva Suplente: Maria Marlene de Ângeli Monteiro
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	MEMBRO TITULAR / SUPLENTE
Concessionária Expresso Aracruz Ltda.	Titular: Carlos Renato Locatelli Suplente: Ortemio Locatelli Filho
Concessionária Cordial Transportes e Turismo Ltda	Titular: Carlos Fernando Vieira Machado Cypriano Suplente: José Francisco Cypriano
Representantes do SISMA	Titular: José Antônio da Silva Correia Suplente: Wanderley Lyra Nascimento
Câmara dos Dirigentes Lojistas- CDL;	Titular: Valner Leonardo Destefani Suplente: João Carlos Coutinho Devens
Representantes dos Sindirodoviários	Titular: Arildo Pinto Suplente: Pedro Germano Araújo
CONSPAR – Conselho Popular de Aracruz	Titular: Liceliana de Souza Jesus Suplente: Antonio Celso Gomes Wandelkookem

§1º O Presidente do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes será o Secretário da SETRANS.

§2º Cada membro titular deverá ter um suplente.

§3º Terá direito ao voto apenas um representante por entidade, estando presente o Membro Titular este terá direito a voto, e na falta deste, seu suplente terá direito a voto.

Art. 2º O suporte administrativo necessário aos encaminhamentos e funcionamento do COMTRAT deve ser prestado diretamente pela SETRANS – Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos do Município de Aracruz.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto N.º 32.527, de 23/03/2017.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de Outubro de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal